











em relação à execução das atividades usuais do Departamento, em especial com o Secretário da Fazenda.

Por fim, recomendou a notificação de todos os servidores envolvidos para apresentação de alegações de interesse e abertura de procedimento para apuração de responsabilidades; auditoria em relação aos anos anteriores; abolição da prática de atos administrativos baseada apenas em “usos e costumes”; e criação de Procedimento Padrão Operacional que racionalize as atividades rotineiras dentro de Departamento.

Na oportunidade da fiscalização, observamos que houve alteração do procedimento até então adotado quanto à arrecadação de taxas, multas e outros valores pecuniários devidos por comerciantes ambulantes, regulamentado por meio do Decreto Municipal nº 15.456, de 7 de fevereiro de 2023 (doc. 05), visando coibir a possibilidade de irregularidades na arrecadação.

Constatamos ainda que foi instaurado procedimento administrativo para apurar eventuais responsabilidades dos servidores do setor, o qual permanecia em trâmite no órgão.

O assunto em tela foi tratado no item “C.1.1.1. Receitas” do relatório de fiscalização referente às contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, tratadas no TC-004294.989.22, e será abordado ao final do presente exercício quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

#### A.4. FISCALIZAÇÃO ORDENADA DO PERÍODO

No período em exame foi realizada a seguinte fiscalização ordenada:

Mês: 04	Tema: Escolas
Fiscalização Ordenada nº	1/2023 (Nacional)
TC e evento da juntada	TC-008961.989.23, evento 8.1
Irregularidades verificadas:	<p>Centro de Educação Municipal (CEM) “Professora Clary Brandão Bertoncini”</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- As rampas de acesso não estão com inclinação entre 5% e 8,33%;</li> <li>- A escola não dispõe de sinalização tátil e visual (piso/paredes);</li> <li>- Foram observados na entrada da escola: portão danificado; trincas, falhas de pintura e mofo nas paredes; toldos danificados e trincas no piso;</li> <li>- Bebedouros com bico de pressão ou torneira sem o lacre, permitindo o contato direto com a boca do usuário;</li> <li>- Foram observados nos banheiros inspecionados: falta de papel higiênico; revestimento cerâmico quebrado; acionador da descarga e porta danificados;</li> <li>- A escola visitada não dispõe de banheiros, salas de aula e instalações de alimentação adaptados para Portadores de Necessidades Especiais (PNE);</li> <li>- Foram observados nas salas de aula: aparelhos de ar-condicionado sem funcionamento (danificados); falhas de pintura e mofo nas paredes; deficiências no forro;</li> <li>- O aparelho de ar-condicionado da sala de professores não estava</li> </ul>









de investimentos na educação.

Ademais, analisando as metas traçadas, observamos a existência de informações que se assemelham a um diagnóstico dos problemas a serem enfrentados. Contudo, não foram delineadas as deficiências do ensino eventualmente apuradas pela Secretaria Municipal de Educação.

#### B.1.1.4. PLANEJAMENTO

Registramos que, por meio do PME do decênio de 2015 a 2024, a origem estabeleceu estratégias para o atingimento de 20 metas (doc. 17 - fls. 31/86), assim visando solucionar os problemas identificados no diagnóstico.

Ademais, acrescentamos que no PPA de 2022 a 2025, na LDO e na LOA de 2023<sup>4</sup> foram contemplados quatro programas alusivos à Política Pública de Melhoria da Qualidade da Educação.

Ainda nesta esteira, noticiamos que o PME e as peças de planejamento serão objeto de avaliação nos itens B.1.1.6.1 e B.1.1.7.

#### B.1.1.5. METAS E ESTRATÉGIAS ESTIPULADAS NO PME E PROGRAMAS E AÇÕES DEFINIDOS NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

Da análise do PME e das peças de planejamento, a Fiscalização selecionou, para acompanhamento, os programas e as ações a seguir:

PROGRAMA Nº		AÇÃO Nº	
0006	Escola Cidadã	1001	Construção e Ampliação de Unidades Escolares
0006	Escola Cidadã	2023	Manutenção de Quadras Poliesportivas
0006	Escola Cidadã	2025	Uniformes e Acessórios Escolares
0006	Escola Cidadã	2027	Formação Continuada
0006	Escola Cidadã	2028	Reforma de Unidades Escolares

Em complemento, também foram selecionadas as seguintes metas e estratégias do PME, para fins de verificação da evolução do atingimento, cujos resultados serão apresentados no decorrer desta instrução:

<b>Meta 6</b> Oferecer aos estudantes, por adesão, educação em tempo integral nas escolas, garantindo condições estruturais e recursos didático-pedagógicos, garantindo a permanência de profissionais por meio de critérios plurilaterais e objetivos.
<b>Estratégia:</b> 6.1.5 Assegurar que a Rede Municipal, no Ensino Fundamental, ofereça por adesão dos pais/responsáveis, escola de tempo integral, a carga horária máxima de nove horas e trinta minutos, e na modalidade infantil, mantenha a carga horária de onze horas e trinta minutos nos dias úteis, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação.

<sup>4</sup> Docs. 21, 22 e 23, respectivamente.

<b>Meta 7</b>
Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.
<b>Estratégias:</b>
7.6 Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices das escolas;
7.17. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.
7.21. Criar mecanismos de incentivo e de valorização da assiduidade para os profissionais do magistério.
7.24. Promover a articulação dos programas da área educacional com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
7.29. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorem o desempenho no Ideb e outros indicadores, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e a da comunidade escolar.

<b>Meta 15:</b>
Assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o término deste PME.

## B.1.1.6. INDICADORES DE AFERIÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

### B.1.1.6.1. IDEB<sup>5</sup>

Registramos que Votuporanga obteve no Ideb de 2021 a nota 6,2, o que corresponde à 23ª colocação no *ranking* dos municípios sob a jurisdição da UR-11, aquém da meta que foi estabelecida (7,6), inclusive regredindo o seu desempenho para o patamar de 2007.

Ideb 2007	Ideb 2009	Ideb 2011	Ideb 2013	Ideb 2015	Ideb 2017	Ideb 2019	Ideb 2021	PROJEÇÕES					
								2011	2013	2015	2017	2019	2021
6,2	6,4	6,4	6,4	6,6	6,8	6,9	6,2	6,7	6,9	7,1	7,3	7,4	7,6

Cumpramos noticiar que a média das notas dos 35 municípios desta região que foram avaliados no Ideb foi de 6,4, sendo a maior de 7,1 e a menor, 5,7<sup>6</sup>.

Acrescentamos, também, que 61 escolas municipalizadas até o 5º ano localizadas nesta jurisdição foram ranqueadas no Ideb, das quais 12 são de Votuporanga.

<sup>5</sup> Estatísticas do Ideb utilizadas podem ser consultadas em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>. Acessado em: 10 de abril de 2023.

<sup>6</sup> Em seis municípios o ensino não é municipalizado até o 5º ano e não houve divulgação do desempenho de outros dois.



Ademais, os Centros de Educação Municipais (CEMs) estão classificados nos níveis V e VI do Indicador de Nível Socioeconômico (Inse) do Saeb de 2021<sup>7</sup>, índice que é formado a partir da aferição dos seguintes elementos: a posse de bens, o acesso a serviços e o grau de instrução dos responsáveis dos alunos, cujas informações são obtidas por intermédio da aplicação de um questionário aos estudantes.

A partir do Inse, é possível identificar o perfil socioeconômico médio dos alunos de cada escola, sendo uma importante ferramenta no processo de implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, e na tomada de decisões concernentes à busca pela equidade na Educação.

Nome da Escola Municipal	Ideb de 2021		Inse do Saeb de 2021	
	Nota	Classificação na UR-11	Nota/Nível	Classificação na UR-11
CEM Professor Valdir Gonçalves de Lima	7,3	2	5,61/VI	4
CEM Professor Orozimbo Furtado Filho	7,3	2	5,46/V	14
CEM Professora Maria Izabel Martins de Oliveira	7,0	9	5,61/VI	4
CEM Professor Benedito Israel Duarte	6,6	20	5,25/V	36
CEM Professora Anita Lievana Camargo	6,5	24	5,45/V	15
CEM Deputado Narciso Pieroni	6,1	38	5,34/V	25
CEM Professora Irma Pansani Marin	6,0	45	5,22/V	41
CEM Professor Faustino Pedroso	5,8	51	5,31/V	30
CEM Professora Maria Martins e Lourenço	5,7	54	5,14/V	49
CEM Professor Geyner Rodrigues	5,6	57	5,01/V	60
CEM Professora Clary Brandão Bertoncini	5,5	58	5,19/V	47
CEM Professora Neyde Tonanni Marão	4,9	61	5,03/V	58

Da análise do quadro, observamos significativa discrepância no desempenho das escolas no Ideb, de modo que a maior nota (7,3 - 2ª no *ranking*) supera em 48,98% a que obteve o pior rendimento do *ranking* (4,9 - 61ª e última no *ranking*).

No que diz respeito ao Inse do Saeb de 2021, verificamos que as unidades escolares que alcançaram os melhores desempenhos no Ideb também apresentaram as maiores médias no indicador socioeconômico, demonstrando que o poder aquisitivo das famílias é um relevante fator de interferência externa no processo de aprendizagem.

Em 2015, por ocasião da elaboração do diagnóstico do PME atual, a SME também identificou a discrepância no desempenho e estabeleceu a estratégia 7.6 da meta 7, por meio da qual se firmou o compromisso de que até o final da sua vigência, em 2024, deveriam alcançar a meta do Ideb e reduzir pela metade as diferenças de desempenho das escolas em relação à média do

<sup>7</sup> As estatísticas do Inse do Saeb de 2021 podem ser consultadas no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>. Acessado em: 19 de maio de 2023. Registre-se que este indicador é dividido em oito níveis socioeconômicos, sendo que o de nº I é o nível inferior da escala e o de nº VIII, o superior.









entre as Secretarias Municipais da Educação, da Saúde e de Assistência Social, visando o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem dos alunos matriculados na educação básica (certidão constante do doc. 27).

### B.1.1.6.2. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB<sup>9</sup>

O município apresentou o seguinte resultado nas provas aplicadas em 2021 aos alunos do 5º ano do ensino fundamental:

Segundo o critério “Todos pela Educação”, em Matemática, 28,44% dos estudantes foram classificados no nível de insuficiência de aprendizagem<sup>10</sup>, e em Língua Portuguesa, 35,73%, portanto superiores à média da UR-11, que alcançou 23,46% e 33,97%, respectivamente.

Em relação às notas obtidas nas avaliações, temos o seguinte:

Língua Portuguesa	
Maior Nota da UR-11	241,28
<b>Nota Média da UR-11</b>	<b>220,03</b>
Nota do Município de Votuporanga	<b>218,35</b>
Menor Nota da UR-11	202,29

Matemática	
Maior Nota da UR-11	254,75
<b>Nota Média da UR-11</b>	<b>233,43</b>
Nota do Município de Votuporanga	<b>226,89</b>
Menor Nota da UR-11	220,52

Verificamos que as notas de Votuporanga foram inferiores às médias dos municípios da jurisdição da UR-11, reiterando que a meta do Ideb não foi atingida.

Ainda sobre esta matéria, apresentamos o desempenho das 12 unidades escolares avaliadas no Saeb, indicando a necessidade de prioridade na adoção de medidas de melhoria na qualidade do ensino, principalmente nos Centros de Ensino Municipais “Professora Irma Pansani Marin”, “Professor Faustino Pedroso”, “Professor Geyner Rodrigues”, “Professora Maria Martins e Lourenço”, “Professora Clary Brandão Bertoini” e “Professora Neyde Tonanni Marão”.

<sup>9</sup> Estatísticas do Saeb utilizadas podem ser consultadas em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>. Acessado em: 10 de abril de 2023.

<sup>10</sup> São considerados com insuficiência de aprendizagem os estudantes com notas inferiores a 200 pontos. O desempenho dos alunos nas avaliações de Língua Portuguesa e de Matemática é dividido em níveis, sendo de 0 a 9 para a primeira disciplina e de 0 a 10, para a segunda. Para alcançar o nível máximo de Língua Portuguesa é necessária nota igual ou superior a 325 pontos na avaliação, enquanto em Matemática, igual ou superior a 350 pontos.



Continuada) e da Ação 2028 (Reforma de Unidades Escolares), todas do Programa nº 0006 (Escola Cidadã), o que compromete o resultado da Política Pública de Melhoria da Qualidade da Educação, conforme demonstrado nos subitens a seguir:

#### **B.1.1.7.1. IEG-M**

Neste item levamos em consideração ocorrências identificadas nas respostas do questionário do IEG-M de 2022 que impactaram no resultado da política pública avaliada.

No que diz respeito à segurança das escolas, informamos que somente três CEM<sup>11</sup> (de um total de 12 CEM) possuem o AVCB vigente, sujeitando os usuários a eventual situação de risco. Questionada a origem, a respeito de eventuais providências que estão sendo tomadas para regularizar a situação, informaram que estão em processo de renovação, mas não estipularam prazo para a regularização (certidão constante do doc. 29).

#### **B.1.1.7.2. VISITA ÀS UNIDADES ESCOLARES**

##### **B.1.1.7.2.1. ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Registramos que foram visitadas sete das 12 escolas de anos iniciais do ensino fundamental do município, mediante prévia seleção das unidades que apresentaram os melhores e os piores resultados no Ideb de 2021, com a finalidade de comparar a estrutura física e pedagógica dos CEMs, levando em consideração, ainda, as condições de vulnerabilidade social identificadas no Inse do Saeb de 2021, cujos resultados observados serão a seguir apresentados:

##### **B.1.1.7.2.1.1. CEM “Professor Valdir Gonçalves de Lima”**

Ideb do CEM	Meta do CEM	Meta do município	Classificação na UR-11	Classificação no município
7,3	7,2	7,6	2	1

Preliminarmente, registramos que o CEM está localizado na região central da cidade e que o perfil predominante dos seus alunos se enquadra no

<sup>11</sup> CEM "Professora Anita Liévana Camargo", CEM "Professora Neyde Tonanni Marão" e CEM "Professor Orozimbo Furtado Filho".



Noticiamos que em 27 de abril de 2023 a Fiscalização, acompanhada da Diretora Silma Gianini Ferreira de Freitas, visitou esta escola, a qual atende 555 alunos nos períodos matutino e vespertino, distribuídos entre os 1º e 5º anos.

Consignamos que foram identificadas no CEM as seguintes falhas:

- Havia computadores danificados e inoperantes na sala de informática;
- Os banheiros possuíam vasos sem tampas, não possuíam produtos para higienização das mãos e nem papel toalha;
- Falta de tela milimetrada na janela da despensa de alimentos;
- Desgaste excessivo no piso da quadra esportiva;
- Pisos em geral desgastados;
- Falta de AVCB vigente.

Os registros fotográficos se encontram digitalizados no doc. 31 - Partes 1 e 2.

#### B.1.1.7.2.1.3. CEM “Professora Irma Pansani Marin”

Ideb do CEM	Meta do CEM	Meta do município	Classificação na UR-11	Classificação no município
6,0	7,4	7,6	45	7

Inicialmente, registramos que o CEM está localizado na região sul da cidade e que o perfil predominante dos seus alunos se enquadra no nível V do Inse do Saeb de 2021, com a nota de 5,22, assim ocupando a 8ª colocação em Votuporanga e a 41ª dentre as 61 escolas localizadas nesta jurisdição que foram avaliadas no Ideb.

Noticiamos que em 25 de abril de 2023 a Fiscalização, acompanhada da Diretora Cassia Mara Piccinin, visitou esta escola, a qual atende 369 alunos nos períodos matutino e vespertino, distribuídos entre os 1º e 5º anos.

Consignamos que foram identificadas no CEM as seguintes falhas:

- Havia computadores danificados e inoperantes na sala de informática;
- Os banheiros possuíam vasos sem tampas, falta de portas ou portas sem trincos, não possuíam produtos para higienização das mãos e nem papel toalha;
- Equipamento da cozinha danificado e inoperante;





nível V do Inse do Saeb de 2021, com a nota de 5,01, assim ocupando a 12ª e última colocação em Votuporanga e a 60ª dentre as 61 escolas localizadas nesta jurisdição que foram avaliadas no Ideb.

Noticiamos que, em 26 de abril de 2023, a Fiscalização visitou esta escola sendo constatada a reforma e ampliação da unidade, com a transferência de todos os 102 alunos nos períodos matutino e vespertino, distribuídos entre os 1º e 5º anos, realocados temporariamente no Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) de Votuporanga. Desta forma, a fiscalização operacional na unidade restou prejudicada.

Em visita no citado local provisório, acompanhada da Diretora Glória Liliane Romano, foi identificada a seguinte falha:

- Havia computadores danificados e inoperantes.

Os registros fotográficos se encontram digitalizados no doc. 34 - Partes 1 e 2.

#### B.1.1.7.2.1.6. CEM “Professora Clary Brandão Bertoncini”

Ideb do CEM	Meta do CEM	Meta do município	Classificação na UR-11	Classificação no município
5,5	7,2	7,6	59	11

Inicialmente, registramos que o CEM está localizado na região oeste da cidade e que o perfil predominante dos seus alunos se enquadra no nível V do Inse do Saeb de 2021, com a nota de 5,19, assim ocupando a 9ª colocação em Votuporanga e a 47ª dentre as 61 escolas localizadas nesta jurisdição que foram avaliadas no Ideb.

Noticiamos que em 24 de abril de 2023 a Fiscalização, acompanhada da Diretora Cristiane Leitner, visitou esta escola, a qual atende 342 alunos nos períodos matutino e vespertino, distribuídos entre os 1º e 5º anos.

Consignamos que foram identificadas no CEM as seguintes falhas:

- As rampas de acesso não estão com inclinação entre 5% e 8,33%;
- A escola não dispõe de sinalização tátil e visual (piso/paredes);
- Foram observados na entrada da escola: portão danificado; trincas, falhas de pintura e mofo nas paredes; toldos danificados e trincas no piso;
- Bebedouros com bico de pressão ou torneira sem o lacre, permitindo o contato direto com a boca do usuário;











escolar anual.

As atas do Cacs Fundeb elaboradas durante o exercício de 2022 estão digitalizadas no doc. 43.

- e) Conselho Municipal de Educação (CME): consoante certidão encartada no doc. 41, referido conselho promove reuniões mensais para zelar pelo cumprimento das ações educacionais, acompanhando a realização de projetos e ações desenvolvidas durante o ano; acompanha e emite parecer sobre a aprovação do valor da verba do Pnae e do Fundeb para as entidades filantrópicas; visita e emite parecer e autorização acerca do funcionamento de estabelecimentos de educação; acompanha e aprecia as reformas e ampliações de unidades escolares; divulga o canal de sugestões dos cidadãos para a elaboração das peças orçamentárias; aprova e elabora a deliberação da adesão do Currículo Paulista e acompanha o processo de atualização do Ideb e como acontece o processo de apuração da nota.

As atas do CME elaboradas durante o exercício de 2022 estão acostadas no doc. 44.

- e) Câmara Municipal de Votuporanga: não possui comissão ou setor para levantamento de demandas de políticas públicas no município, e tampouco regramento a respeito.

Acerca disso, registramos que a matéria foi objeto de apontamento no processo TC-004943.989.22, que versa sobre a análise da prestação de contas do exercício de 2022 daquele órgão e está em trâmite nesta e. Corte de Contas.

Desta forma, concluímos que não existe um efetivo monitoramento da política pública em análise.

### B.1.1.9. AVALIAÇÃO

Consignamos que o *caput* do art. 3º e seu § 2º, ambos da Lei Municipal nº 5.619/2015 (doc. 18), prescrevem que a Comissão Coordenadora e Técnica e a SME realizarão avaliações periódicas da implantação do Plano Municipal de Educação a cada dois anos, com a participação da Câmara Municipal e do Sindicato dos Servidores Públicos.

Em desatendimento, a SME não tem realizado avaliações periódicas desde o exercício de 2017, consoante certidão encartada no doc. 40.





transformações sociais e de impacto na vida das pessoas de menor poder aquisitivo que residem na localidade.

Acrescente-se que no quadrimestre sob exame, em razão da realização de concurso público para os cargos de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico, não houve a capacitação das equipes que respondem momentaneamente pelas unidades escolares em cursos de liderança e de gestão de pessoas. Salientamos que referidas habilitações são essenciais para a qualificação destes profissionais e para a promoção de escolas mais eficientes, uma vez que a boa liderança tem o poder de influenciar positiva e coletivamente o ambiente escolar e o trabalho realizado pelos funcionários (certidão constante do doc. 45).

Cumprir registrar que transcorrido 90% do período de vigência do PME, que já se encerra em 2024, observa-se que as ações da Administração Pública para solucionar os problemas apontados no diagnóstico e corrigir as impropriedades apontadas nas fiscalizações operacional e de conformidade têm se mostrado insuficientes, o que distancia o município do cumprimento da maior parte das metas estabelecidas neste plano e de alcançar o Ideb projetado.

Os monitoramentos realizados concomitantemente à execução da política pública, a cargo da SME, do Controle Interno e da Câmara Municipal de Votuporanga se revelaram inexistentes ou superficiais, a exemplo da avaliação de resultados apresentada no item anterior, de responsabilidade da SME.

O PME não dispõe de cronograma com metas temporais, falha que prejudica os trabalhos de acompanhamento da evolução da implementação da política pública.

O município promoveu ações que visam fortalecer os vínculos de alunos e seus familiares com a escola, boa prática que contribui na evolução do processo da educação, como a instituição do PAM, descrito no item B.1.1.7.5 deste relatório.

Ademais houve descumprimento das seguintes recomendações exaradas por esta e. Corte de Contas por ocasião da emissão dos pareceres das contas dos exercícios de 2019 (TC-004916.989.19) e 2020 (TC-003264.989.20):

- Sanar o problema de excesso de alunos em sala de aula, promovendo a criação de mais turmas e ampliando os espaços existentes, bem como investindo na formação adequada dos docentes;
- Atuar na valorização do profissional do ensino, substituindo contratos temporários por servidores efetivos;
- Providenciar o AVCB do CEM Professor Faustino Pedroso;



- Implementar as correções necessárias a fim de atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS estabelecidas pela Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas - ONU.

Sendo assim, em que pese o Sistema Audesp indicar que o município vem dando atendimento ao mínimo constitucional de aplicação no ensino (35,23%<sup>14</sup>), os resultados que vêm sendo alcançados não se coadunam com aquilo que se almeja da execução da Política Pública de Melhoria da Qualidade da Educação, assim indicando a necessidade de revisão do planejamento do órgão e de maiores esforços para reverter o cenário desfavorável que foi identificado nesta fiscalização.

Acrescente-se o apurado através da Fiscalização Ordenada Nacional I de 2023, descrita no item A.4 deste relatório, na qual foram verificadas ocorrências que reforçam/corroboram o anteriormente exposto, tendo em vista a existência de falhas nas condições de acessibilidade da escola visitada; instalações que não se encontravam em boas condições de uso e sanitárias; falta de insumos; aparelhos de ar-condicionado sem funcionamento; AVCB fora do prazo de validade; ausência de biblioteca e sala de leitura; computadores e notebooks que não são guardados em salas seguras e que não possuem mecanismos de proteção; e computadores danificados ou inoperantes na sala de aula de informática.

Destacamos, finalmente, a seleção de contratos para a avaliação específica e acompanhamento de sua execução que são afetos à execução das políticas públicas do ensino, conforme quadros a seguir:

<b>Objeto</b>	Fornecimento de postos de trabalho de limpeza com o fornecimento de materiais e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.	
<b>Relator/Julgador</b>	Dr. Renato Martins Costa	
<b>Processo nº</b>	TC-001066.989.23	Contrato
<b>Processo nº</b>	TC-001211.989.23	Acompanhamento da Execução
<b>Data da visita</b>	09/03/2023	
<b>Decisão</b>	Em trâmite processual	
<b>Publicação DOE</b>	Prejudicado	
<b>Trânsito em julgado</b>	Prejudicado	
<b>Ocorrências relacionadas pela Fiscalização</b>	<p><u>Contrato:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de justificativa para a contratação;</li> <li>- Ausência de estudos que demonstrem que a terceirização do serviço é menos onerosa com relação à contratação direta.</li> </ul> <p><u>Acompanhamento da Execução Contratual:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Falhas no controle de frequência dos funcionários da empresa;</li> <li>- Ausência de material para execução do serviço;</li> <li>- Fiscalização do Supervisor não acontece com frequência mínima de uma vez por semana em cada unidade;</li> <li>- Possível falta de funcionários para a execução do serviço;</li> <li>- Ausência de providências após a avaliação diagnóstica demonstrar os pontos</li> </ul>	

<sup>14</sup> Índice apurado pelo Sistema Audesp no quadrimestre em análise, conforme exposto no item D.1 deste relatório.







Sistema Audesp, apresentou os seguintes resultados:

<b>Art. 212 da Constituição Federal:</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
DESPEZA EMPENHADA - Recurso Tesouro (mínimo 25%)	37.788.409,71	35,23%
DESPEZA LIQUIDADADA - Recurso Tesouro (mínimo 25%)	25.250.718,08	23,54%
DESPEZA PAGA - Recurso Tesouro (mínimo 25%)	22.951.945,22	21,40%

<b>Fundeb - Despesa Total - Recursos Recebidos no exerc.:</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
DESPEZA EMPENHADA - Recurso Fundeb (mínimo 90%)	21.105.770,37	102,74%
DESPEZA LIQUIDADADA - Recurso Fundeb (mínimo 90%)	19.949.358,39	97,11%
DESPEZA PAGA - Recurso Fundeb (mínimo 90%)	19.945.543,04	97,10%

<b>Fundeb - Profissionais da Educação Básica</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
DESPEZA EMPENHADA - Recurso Fundeb (mínimo 70%)	18.030.910,20	87,78%
DESPEZA LIQUIDADADA - Recurso Fundeb (mínimo 70%)	18.030.910,20	87,78%
DESPEZA PAGA - Recurso Fundeb (mínimo 70%)	18.027.094,85	87,76%

**Dados extraídos do Sistema Audesp:** Relatório de Instrução juntado neste evento (doc. 04); Aplicação com Recursos do Fundeb (doc. 49).

Analisando a despesa liquidada e a paga, o município apresentou percentual desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF/1988 no encerramento do período.

Nos termos do art. 59, § 1º, V, da LRF, foi o município alertado, por duas vezes, consoante Notificações de Alertas (docs. 46 e 47).

## D.2. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados:

<b>Art. 77, III c/c § 4º do ADCT</b>	<b>%</b>
DESPEZA EMPENHADA (mínimo 15%)	46,29%
DESPEZA LIQUIDADADA (mínimo 15%)	25,16%
DESPEZA PAGA (mínimo 15%)	20,50%

**Dados extraídos do Sistema Audesp:** Relatório de Instrução juntado neste evento (doc. 04).

## CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

### A.3. EXPEDIENTE

- Apuração realizada pelo Sistema de Controle Interno, relacionada à Ordem de Serviço nº 19/2022, revelando irregularidades em atos administrativos concernentes à arrecadação de taxas, multas e outros



valores pecuniários exigidos pela legislação vigente aos comerciantes ambulantes, sendo identificados indícios sumários e/ou preliminares relevantes que ensejaram a recomendação de apuração de responsabilidade dos servidores do setor, procedimento este em trâmite, tendo em vista o dano ao erário apurado no período auditado, na ordem de R\$ 8.029,12. A matéria foi apresentada a este e. Tribunal por meio dos Expedientes TC-005793.989.23, referenciado aos presentes autos, e TC-010901.989.23 (cópia).

#### A.4. FISCALIZAÇÃO ORDENADA DO PERÍODO

- Foi verificada a existência de falhas nas condições de acessibilidade da escola visitada; instalações que não se encontravam em boas condições de uso e sanitárias; falta de insumos; aparelhos de ar-condicionado sem funcionamento; AVCB fora do prazo de validade; ausência de biblioteca e sala de leitura; computadores e notebooks que não são guardados em salas seguras e que não possuem mecanismos de proteção; e computadores danificados ou inoperantes na sala de aula de informática.

#### A.6. OBRA PARALISADA

- Houve a necessidade de firmar dois termos aditivos ao contrato referente à obra paralisada visando o acréscimo de serviços (11,13%), revelando, em princípio, falhas no projeto;
- Não houve a aplicação de penalidades à contratada, muito embora haja previsão contratual nesse sentido;
- A conclusão da obra por outra empresa demandará minuciosa avaliação dos serviços executados, de forma a possibilitar a assunção da responsabilidade técnica; ocorrerá a majoração dos custos de mão de obra e de insumos, tendo em vista a inflação verificada no período, bem como a população não disporá do prédio municipal para a realização das atividades que ensejaram a assinatura do convênio.

#### B.1. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M)

- A Fiscalização identificou pontos sensíveis no setor, evidenciando a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a continuidade da elevação dos conceitos e, conseqüentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população.

### B.1.1.3. DIAGNÓSTICO

- O PME de Votuporanga não possui um item específico contendo o diagnóstico das deficiências educacionais do município, não sendo, desta forma, delineadas as deficiências do ensino eventualmente apuradas pela Secretaria Municipal de Educação.

#### B.1.1.6.1. IDEB

- Votuporanga obteve no Ideb de 2021 a nota 6,2, o que corresponde à 23ª colocação no *ranking* dos municípios sob a jurisdição da UR-11, aquém da meta que foi estabelecida (7,6), inclusive regredindo o seu desempenho para o patamar de 2007;
- As medidas adotadas visando à mitigação dos efeitos da pandemia de Covid-19 na Educação foram pouco eficientes no Município de Votuporanga quando comparamos com o resultado médio desta Unidade Regional no Ideb de 2021;
- Ocorrência de significativa discrepância no desempenho das escolas no Ideb, de modo que a maior nota (7,3 - 2ª no *ranking*) supera em 48,98% a que obteve o pior rendimento dentre as escolas dos municípios da jurisdição da UR-11 (4,9 - 61ª e última no *ranking*).

#### B.1.1.6.2. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB

- Em Matemática, 28,44% dos estudantes foram classificados no nível de insuficiência de aprendizagem e, em Língua Portuguesa, 35,73%, portanto superiores à média da UR-11, que alcançou 23,46% e 33,97%, respectivamente.

### B.3.1.7. FISCALIZAÇÕES OPERACIONAL E DE CONFORMIDADE

- Verificamos que não foi estabelecido um cronograma com metas temporais, desta forma dificultando o monitoramento do PME por parte da Fiscalização, da SME, do Controle Interno, dos conselhos e da Câmara Municipal, principalmente porque a sua execução perpassa vários Governos;
- Por ocasião das fiscalizações operacional e de conformidade, foram identificadas falhas na execução de Ações relacionadas ao Programa “Escola Cidadã”, o que compromete o resultado da Política Pública de Melhoria da Qualidade da Educação.





